



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM Nº 033/2020

Primavera de Rondônia, RO, 14 de agosto de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. O respectivo Projeto de Lei tem o condão de criar crédito adicional especial por recursos vinculados para custear despesas com ampliação de meta na Construção de Ponte Mista Definitiva de Aço Laminado Estrutural e Concreto Armado, recursos este adquirido através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento conforme Contrato de Repasse nº 880403/2018/MAPA/CAIXA.
2. É sabido que o Município necessita da aquisição deste orçamento tendo como meta melhoria nas instalações da Ponte Mista de Aço Laminado Estrutural e Concreto Armado na Linha 34 e irá oferecer melhorias de qualidade de vida e aumento do potencial econômico do agronegócio na região do município de Primavera de Rondônia - RO.
3. Assim, encaminho a esta augusta Casa de Projeto de Lei Ordinária para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Artigo 74 da Lei Orgânica do Município combinado com o Art. 121, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicita o recebimento e tramitação em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, com vênias, aplique-se o procedimento do § 1º do Art. 121 combinado com Art. 122 de vosso regimento.
4. Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha.

Respeitosamente,

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº014/GP/2020

*“ALTERA A LEI Nº 840/2017 (PPA EXERCÍCIO 2018/2021), A LEI Nº 927/2019 (LDO EXERCÍCIO DE 2020), E ABRE **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADOS** CONFORME ART. 43 § 1º ITEM II DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 929/2019 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

L E I

Artigo 1º Fica autorizado a incluir na Lei nº 840/2017, que trata do Plano Plurianual para o período de 2018/2021, o projeto contemplado no Anexo I.

Artigo 2º Fica autorizado a incluir na Lei nº 927/2019, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3º Fica autorizado a incluir na Lei 929/2019, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial por **Recursos Vinculados** no valor de **R\$ 141.741,39 (cento e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos)** para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação	
02.00	Poder Executivo
02.03.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26.782.0023	Convênios p/ Obras



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

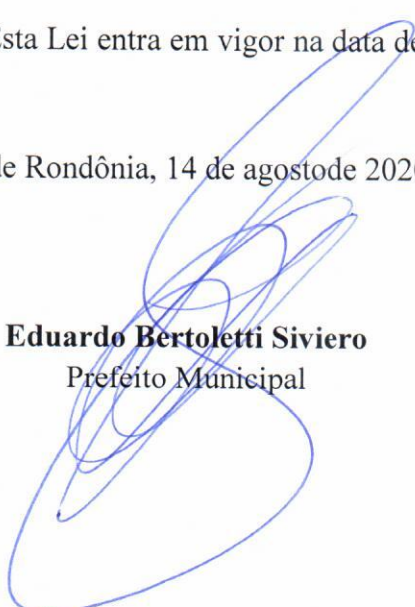
26.782.0023.1050	Construção de Ponte em Concreto Linha 34	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	141.741,39
Total da suplementação		141.741,39

Artigo 4º Para cobertura da referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de RECURSOS VINCULADOS, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64, conforme Contrato de Repasse nº 880403/2018/MAPA/CAIXA.

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, 14 de agosto de 2020.

Eduardo Bertoletti Siviero
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

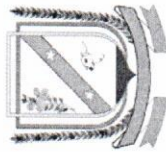
ANEXO I

Emenda da Lei nº 840/2017 (Plano Plurianual Exercício 2018/2021)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

1 – Projeto 2 – Atividade	Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade e Valores							
					2018		2019		2020		2021	
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
1	1050 - Construção de Ponte em Concreto Linha 34	Ampliação de Meta na Construção de Ponte Mista Definitiva de Aço Laminado Estrutural e Concreto Armado	Obras	M²					1	141.741,39		
Natureza da Despesa												
Código	Natureza da Despesa	Fonte 01	R\$	Fonte 02	R\$	Fonte 03	R\$					
4490.51	Obras e Instalações	2.014.0036	141.741,39									
Fonte: 2.014.0036-Transferências de Convênios da União - Outros (não relacionados à educação/saúde)												



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

ANEXO II

Emenda da Lei nº 927/2019 (Plano de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2020)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R\$	
1	26 – Transporte	782 – Transporte Rodoviário	0023 – Convênios p/ OBRAS	1050 - Construção de Ponte em Concreto Linha 34	I	141.741,39	

ANEXO III

Emenda da Lei nº 929/2019 (Lei Orçamentária Anual de 2020)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2018		Metas 2019		Metas 2020		Metas 2021
						R\$		R\$		R\$		R\$
1	26 – Transporte	782 – Transporte Rodoviário	0023 – Convênios p/ OBRAS	1050 - Construção de Ponte em Concreto Linha 34	Ampliação de Meta na Construção de Ponte Mista Definitiva de Aço Laminado Estrutural e Concreto Armado					141.741,39		